

## ECONOMIA

# Cerco aos planos de saúde

## ANS suspende hoje 260 tipos de contratos irregulares de 51 operadoras

Cássia Almeida

Os contratos feitos por empresas de planos e seguros de saúde com cerca de um milhão e meio de usuários estão sob suspeita. Após análise da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) em 2.300 minutos de contratos individuais, foram encontradas irregularidades em 2.161, quase 94% do total examinado. Hoje, a ANS está suspendendo o registro de 260 tipos de contratos, de 51 empresas, nos quais foram detectadas ilegalidades, informou ontem o presidente da agência, Januário Montone. Nos outros 1.901 contratos, de 366 operadoras, há fortes indícios de irregularidades, conforme antecipou a colunista Miriam Leitão, ontem. Essas empresas serão notificadas ainda esta semana, para apresentarem os contratos, mas os registros não serão suspensos por enquanto.

— O volume de erros foi muito além do esperado, com mais de 90% dos contratos com algum tipo de divergência — disse Montone.

As operadoras têm cinco dias para enviar os contratos efetivamente vendidos, para análise da ANS. Se os mesmos erros forem identificados, a empresa será multada em R\$ 35 mil por contrato. Quem não enviar a documentação exigida pela agência pagará cinco mil Ufirs (R\$ 5.320,50) de multa por dia de atraso. As empresas também terão que enviar o banco de dados dos clientes atendidos por cada tipo de contrato. O diretor de Normas e Habilitação de Produtos da ANS, João Luís Barroca, disse que não pode divulgar o nome das empresas até que as notificações sejam expedidas. A Associação Brasileira de Empresas de Medicina de Grupo (Abramge), por sua vez, afirmou que só vai se pronunciar após a notificação das empresas.

Segundo o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec), que encaminhou uma série de denúncias à ANS, as irregularidades envolvem contratos de todas as operadoras: grandes, médias e pequenas.

### Consumidor não poderá ficar sem atendimento

• O diretor da ANS afirma que o consumidor não poderá sofrer qualquer restrição no atendimento, por conta da suspensão do registro dos contratos. Os clientes terão que continuar sendo atendidos normalmente. A empresa também não poderá rescindir ou obrigar o cliente a migrar para outro tipo de contrato, com custo maior.

— Assim que a nova redação do documento for aprovada pela ANS, a empresa terá 30 dias para enviar ao associado um aditivo ao contrato, sem que qualquer ônus seja imputado ao consumidor.

Para evitar que as empresas omitam ou restrinjam o atendimento em seus contratos, ferindo a Lei 9.656, de junho de 1998, a ANS está estudando a criação de um contrato padrão, no qual todas as cláusulas obrigatórias por lei estejam incluídas.

— Vamos convocar a câmara setorial, com representantes das empresas, consumidores e Governo no mês que vem e, no início do próximo ano, as empresas só terão seus produtos registrados se o contrato tiver essas cláusulas padrão — explicou o diretor.

Nas ilegalidades constatadas pela agência, 12,5% foram referentes a problemas de coberturas e exclusão: os planos limitavam os dias de internação em leito comum e em UTI, sessões de hemodiálise e tomografia computadorizada, cobertura para acompanhante e de visitas de especialistas quando o paciente está internado.

## Quais são as principais irregularidades



FONTE: Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)

### O que a ANS constatou

- ▶ Foram seis mil tipos de contrato analisados, entre individuais e coletivos
- ▶ Em 2.161 dos 2.300 contratos individuais examinados foram encontradas cláusulas que ferem a legislação
- ▶ Serão suspensos hoje os registros de 260 contratos
- ▶ A agência notificará 417 operadoras hoje e mais 366 até o fim da semana
- ▶ Cada operadora poderá ser multada em R\$ 35 mil por contrato irregular
- ▶ A ANS estima que 1,5 milhão de usuários é atendido por esses contratos suspeitos de irregularidades

### COMO FICARÃO OS CONSUMIDORES

A ANS avisa que os que tiverem contratos com o registro suspenso continuarão a ser atendidos normalmente. A empresa não poderá suspender a cobertura e nem obrigar o cliente a migrar para outro tipo de contrato. Quem suspeitar de cláusulas abusivas em seus contratos pode procurar a ANS para consultas sobre as dúvidas contratuais.

### Onde reclamar

Disque-saúde  
0800-61-1997

"Site" da ANS  
[www.ans.saude.gov.br](http://www.ans.saude.gov.br)

Escritório da ANS no Rio  
Rua Augusto Severo, 84/11º andar  
Procon  
Rua Buenos Aires 309 - Centro



JANUÁRIO MONTONE, presidente da ANS: "O volume de irregularidades foi muito além do esperado"

— A lei proíbe a limitação de prazos, valor máximo e quantidade necessária à prevenção da doença para a recuperação, manutenção e reabilitação da saúde — afirma Barroca.

Outra irregularidade foi a limitação de 28 dias para atendimento de recém-nascidos, quando a lei manda que a criança seja acompanhada até 30 dias após o nascimento.

Em outra cláusula que fere a legislação, estava a exigência de se apresentar doadores

quando fosse necessária a transfusão de sangue.

Ns transplantes, houve planos que exigiam que o associado estivesse inscrito nas Centrais de Notificações, Captação e Distribuição de Órgãos (CNCDO), mesmo quando a operação era feita com doador vivo, o que não está previsto na regulamentação.

Em 10,69% dos contratos, há problemas com a cobertura para doença preexistente. A

lei prevê 24 meses de cobertura parcial temporária e não uma carência total. Só estão excluídos pela lei nesses casos os tratamentos de alta complexidade e cirurgias.

— As empresas aproveitaram para impedir o acesso a consultas, exames rotineiros e internação — explica Barroca.

Em 10,46% dos casos, há problemas nos mecanismos de regulação, no qual o consumidor é obrigado a pagar 100% do custo da consulta, em sistemas de co-participação, quando isso é vedado pela legislação.

A ANS encontrou ainda empresas admitindo a rescisão unilateral do contrato, o que só é permitida após 60 dias de inadimplência e com aviso prévio. Outras só previam o início da vigência do contrato após o pagamento da primeira parcela.

### ANS recebeu mais de 43 mil pedidos de registros

• ANS identificou cláusulas que previam recontagem de carências. Por exemplo, se o consumidor usasse os 365 de internação, teria que passar por 90 dias de carência, para poder ser internado novamente.

— Há contratos que ainda determinam carências por dia de atraso — afirma Barroca.

A ANS constatou também estabelecimento de número de faixas etárias menores que o estabelecido por lei.

Segundo a regulamentação, o cliente deve ser informado no contrato quando acontecerá a mudança de faixa e qual o percentual de aumento. Contrariando a lei, planos estabelecem prazo para reembolso de 60 dias, quando o máximo é de 30 dias.

A ANS recebeu 43.359 tipos diferentes de contratos e produtos para registro na agência. Destes, 2.300 são contratos individuais.

Segundo Barroca, a agência deu prioridade aos individuais, porque os consumidores têm menos poder de pressão nas operadoras. Segundo a ANS, o mercado movimenta R\$ 25 bilhões por ano. ■

Fabio Seixo / 30-03-2000